

João Pessoa, 25 de março de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do Plano de Ação Integrada - PAI, na Vara do Trabalho de
Picuí-PB, no dia 03/04/2008, das 12:00 às 16:00 horas;

Considerando, ainda, a necessidade da participação integral dos Juízes, servidores e
Diretor de Vara, comprometendo, desta forma, as atividades normais do Fórum;

R E S O L V E

I. Liberar os magistrados, servidores e o Diretor de Secretaria, lotados na Vara do
Trabalho de Picuí-PB, para participarem do Plano de Ação Integrada - PAI, a ser realizado
naquela Unidade Judiciária, no dia 03/04/2008 (quinta-feira), das 12:00 às 16:00 horas.

II. Suspende, no dia 03/04/08(quinta-feira), os prazos processuais dos feitos em
tramitação na Vara do Trabalho de Picuí-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que
sobejar após esse interregno.

III. Suspende, durante o período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento
ao público na referida unidade jurisdicional, sem prejuízo da realização das audiências
anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente
agendada.

IV. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus
fundamentos, decididas pelos Juízes competentes da respectiva Vara Trabalhista, sem prejuízo
de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente